



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.028, de 18 de novembro de 2013.

Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente e dá Outras Providências.

O Povo do Município de Itabirinha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no plano de contas do orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1016 de 19 de dezembro de 2012 (LOA), as dotações abaixo especificadas, igualmente autorizado a abrir Crédito Especial as mesmas, no valor de **R\$ 962.349,06 (novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)** como se segue:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Sub função 122 - Administração Geral
Programa 0021
Projeto 2.046 - Custeio das Atividades do Fundo Mun. de Ação Social
Elemento 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso 142 **R\$ 15.000,00**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Sub função 122 - Administração Geral
Programa 0021
Projeto 2.046 - Custeio das Atividades do Fundo Mun. de Ação Social
Elemento 333903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso 142 **R\$ 5.000,00**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Sub função 301 - Atenção Básica
Programa 0581
Projeto 1.035 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS
Elemento 344905100000 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso 148 **R\$ 528.349,06**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Sub função 301 - Atenção Básica
Programa 0581
Projeto 1.035 - Construção, Reforma e Ampliação de UBS
Elemento 344905100000 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso 153 **R\$ 408.000,00**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Unidade 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Sub função 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0405
Projeto 1.039 – Aquisição de Equipamentos e Mat. Permanente para a Vigilância em Saúde
Elemento 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso 150 **R\$ 6.000,00**

TOTAL DO CRÉDITOR\$ 962.349,06

Art. 2º. O valor do crédito aberto pelo artigo anterior, no valor de **R\$ 962.349,06 (novecentos e sessenta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, será coberto com recurso provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária, nos termos o e dispõe o artigo 43, item III da Lei Federal nº 4320/64 de 17 de março de 1964.

I - Anulação Parcial da Seguinte Dotação:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função 08 - Assistência Social
Sub função 122 - Administração Geral
Programa 0021
Projeto 2.046 - Custeio das Atividades do Fundo Mun. de Ação Social
Elemento 344905200000 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso **R\$ 20.000,00**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Sub função 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0405
Projeto 2.044 - Custeio das Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento 333903000000 - Material de Consumo
Fonte de Recurso 150 **R\$ 3.000,00**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Sub função 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0405
Projeto 2.044 - Custeio das Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento 333903600000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Física
Fonte de Recurso 150 **R\$ 1.000,00**

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade 007 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função 10 - Saúde
Sub função 304 - Vigilância Sanitária
Programa 0405
Projeto 2.044 - Custeio das Atividades de Vigilância Sanitária
Elemento 333903900000 - Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica



Município de Itabirinha

Estado de Minas Gerais

Poder Executivo

Fonte de Recurso 150 R\$ 2.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 26.000,00

II - Recursos Provenientes a Convênios com as seguintes Fontes:

Fonte de Recurso 148 – Transf. de Recursos do SUS para Atenção Básica (**Convênio Reforma do PSF de Boa União e Reforma do Centro de Saúde – Policlínica**)..... R\$ 528.349,06

Fonte de Recurso 153 – Transferência de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde (**Convênio Construção do PSF Barra do Itabira**).....R\$ 408.000,00

TOTAL DE CONVÊNIOS.....R\$ 936.349,06

Parágrafo Único. As dotações orçamentárias constantes no art. 1º desta Lei só serão inseridas no orçamento vigente de acordo com a efetivação dos recursos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2013.

Itabirinha - MG, 18 de novembro de 2013.

EDMO CESAR FELICIANO REIS
Prefeito

Novo jeito de fazer